ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

Lei nº 286/71

SUPLEMENTA VERBAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio que a CÂMARA MUNICIPAL votou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementados no valor de Cr$ 3.480,00 (Tres e quatro centos e oitenta cruzeiros), os seguintes itens do Orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

Consignação - 3.1.1.1
Item - 1109- Diárias..... 600,00

03- SECRETARIA GERAL

Consignação - 3.1.2.0
Item - 1207- Café e açucar..... 30,00
Consignação - 3.1.4.0
Item - 1404- Assinatura de Publicações ,..... 250,00

04 - SERVIÇO DA FAZENDA

Consignação - 3.1.1.1
Item - 1109- Diárias..... 300,00

05 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

I - O B R A S

Consignação - 4.1.1.0
Item - 3.1.1. b)-Rêde de água.....1.700,00

II - V I A Ç Ã O

Consignação - 3.1.2.0
Item - 1236- Produtos Alimentares e art. Correlatos..... 600,00

TOTAL..... Cr$ 3.480,00

Art. 2º - A suplementação do artigo anterior correrá por conta da redução do seguinte item do Orçamento Vigente:

ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

05 - SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

II - VIAÇÃO

Consignação - 4.1.3.0

Item - 3318- Veiculos automotores..... 3.480,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 22 de novembro de 1971.

Viro Affonso Majolo
Prefeito Municipal.

Aprovada a registrada a presente Lei em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.